

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO REPAVIMENTAÇÕES

REQUERENTE: DMMC/DIOA

LOCAL: 2.ª Circular - entre a saída para a Rotunda Nelson Mandela (Av.ª Santos e Castro) e o ramo de entrada do Campo Grande

DATA E HORÁRIO: Entre as 21:00 e as 06:00 de 26-09-2020 a 06-10-2020

2.ª Circular - Repavimentação | 1.ª Fase - Troço 4

REFERÊNCIA

COND-2020-6258 versão 4

INFORMAÇÃO

Em virtude da "Empreitada n.º 134/DMMC/DIOA/19 - Repavimentação da 2.ª Circular", vem a DMMC/DIOA solicitar a autorização de condicionamento de trânsito ora emitida. A intervenção terá a duração de dez meses, com o início dos trabalhos no dia 31 de agosto de 2020. Os trabalhos decorrerão em período noturno, das 21h00 às 06h00, e serão faseados de modo a mitigar os impactes da empreitada.

A presente versão refere-se à 1.ª Fase, sentido Aeroporto-Benfica, Troço 4, entre o ramo de saída para a Rotunda Nelson Mandela (Avenida Santos e Castro) e o ramo de entrada vindo do Campo Grande, com uma extensão de aproximadamente 882 metros. As condições de ocupação requerem um corte total da circulação na 2.ª Circular, pelo que o desvio de trânsito proceder-se-á pela saída para a Rotunda Nelson Mandela - Avenida Santos e Castro - Rua Murtas - Avenida do Brasil - Campo Grande (sentido norte) - retomando a 2.ª Circular após passar junto ao edifício da NOS.

Em face ao exposto somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, não se vê inconveniente desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Seja cumprido escrupulosamente o horário da intervenção, das 21h00 às 06h00;
- Dada a especificidade da intervenção, autoriza-se a interrupção da circulação viária neste troço da 2.ª Circular;
- Seja sempre garantido o acesso de veículos de emergência à área de intervenção;
- Seja cumprido o Plano de Sinalização Temporário descrito na Memória Descritiva;
- Em caso de necessidade e de modo a mitigar a acumulação de trânsito inerente ao desvio, sugere-se a programação adequada da sinalização semafórica na envolvente da Rotunda Nelson Mandela;
- Seja solicitada a presença policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação, com especial atenção para a implementação diária da sinalização (às 21h00) e para a retirada da sinalização (circulação totalmente reposta até às 06h00);
- Fora das horas de trabalho, deverá ser reposta a circulação viária em condições de segurança.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DIPM, DHU, DRM, EMEL, FPTÁXIS, JUNTA ALVALADE, JUNTA LUMIAR, JUNTA OLIVAIS, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT NORTE, UIT ORIENTAL, INEM, DMU-DM, Pina Prata Turismo, Lda

Lisboa, 11-09-2020

A Dirigente

Sofia Lima